Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

REQUERIMENTO Nº_____

Fui procurado por um grupo de pais de alunos que possuem Transtorno de Espectro Autismo (TEA) e se encontram matriculados nas escolas deste município.

O grupo de Pais e Alunos me informou que os alunos com TEA se encontraram desacompanhados de Atendentes I e EDIJ nas unidades escolares do município, descumprindo assim a Lei 17.798 de 06/10/2023, artigo 3°, §1°, abaixo descrita:

> *"Em casos de comprovadas necessidades a pessoa com TEA incluídas nas classes comuns de Ensino Regular, nos termos do Inciso IV do artigo 2° terá direito a acompanhante especializado".*

Baseando-se nestas informações, fui visitar 10 unidades escolares municipais para verificar essa denúncia.

Foi relatado pelas Diretoras das unidades que a Lei acima descrita não está sendo cumprida por falta de contratação de Atendente I e EDIJ. E que muitas crianças voltam para suas casas por ausência de acompanhamento necessário; quando não retornam, sobrecarregam as poucas Atendentes I e EDIJ que a unidade escolar possui, que chegam a ficar com até 5 (cinco) crianças com TEA por atendente, número este insuficiente para atender todos os alunos matriculados.

Ressalta-se ainda, que tivemos informações que há aproximadamente 30 (trinta) alunos desassistidos por unidade escolar, se for consideradas todas as escolas do município, em torno de 70 (setenta), o número de alunos sem o acompanhamento necessário pode ser extremamente elevado.

Diante ao exposto, **REQUEIRO** à mesa ouvindo-o colendo plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja encaminhado cópia desse requerimento **À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL RAQUEL CHINI e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A SENHORA MARIA APARECIDA CUBILIA** com os seguintes questionamentos:

1) A Secretaria de Educação tem ciência do déficit de Atendente I e EDIJ nas escolas do município?

2) Qual é a quantidade total de crianças com TEA matriculadas no município?

3) Qual é a previsão de abertura para novo Concurso ou Processo Seletivo para os cargos de Atendente I e EDIJ?

4) Qual é a justificativa para Lei 17.798, artigo 3°, parágrafo 1° não estar sendo cumprida e qual é a solução que a Secretaria de Educação vai utilizar para suprir essa necessidade?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Castilho
(Marcinho MJ)
Vereador